



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 - Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 67 DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

**Dispõe sobre a comemoração do
“Dia do Servidor Público”, no ano
de 2023.**

O Prefeito Municipal de São Pedro da União, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no artigo 218, Parágrafo Único, da Lei Municipal Complementar nº 687/1999 (Estatuto do Servidor Público de São Pedro da União), que definiu a data de 28 de outubro como dia do servidor público;

Considerando que no dia do servidor público não há expediente;

Considerando a necessidade de planejamento dos serviços públicos e a sua continuidade.

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido o dia **30 de Outubro** como data de comemoração do “Dia do Servidor Público”, no âmbito do Município de São Pedro da União, no ano de 2023.

Art. 2º - Não haverá expediente na Prefeitura Municipal de São Pedro da União/MG, no dia 30 de Outubro de 2023 (segunda-feira).

Art. 3º - O artigo anterior não se aplica aos serviços considerados essenciais.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro da União/MG, 17 de Outubro de 2023.


CUSTÓDIO RIBEIRO GARCIA
Prefeito Municipal